PROJETO DE INDICAÇÃO Nº569/2021

Considerando que:

a. A prática esportiva é importante em qualquer faixa etária, e os benefícios que ela proporciona à saúde, sem dúvidas, são indiscutíveis. No entanto, com a popularização de tecnologias com celulares, computadores e tablet, ver crianças e adolescentes praticando atividades esportivas tem sido cada vez mais raro;

b. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em todo o mundo, 80% dos adolescentes não praticam exercícios com frequência e intensidade adequadas para a sua faixa etária; [1]

c. Além disso, a prática de esportes pode afastar a criança e ao adolescente das drogas, pode aumentar também a capacidade cognitiva do aluno e gera cooperação e socialização entre os estudantes;

d. Segundo a sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), é recomendável que as crianças e os adolescentes pratiquem pelo menos uma hora de atividade física diariamente, pois auxilia no desenvolvimento físico, motor e cognitivo, além disso trabalha nos aspectos sociais e emocionais;

e. Por outro lado, deixar a prática de exercícios físicos de lado pode acarretar em problemas de saúde no futuro, tendo em vista a importância da atividade física para um bom desenvolvimento;

f. Um dos problemas decorrentes dessa falta pratica esportiva é a obesidade, segundo o Ministério da Saúde, mais de 40% da população está acima do peso. E a falta de atividades físicas regulares são um dos fatores que contribuíram para aumentar significativamente este índice; [2]

g. Assim, o Programa Esporte na Escola, tem o fito de assegurar que os alunos das escolas públicas municipais possam ampliar a participação em atividades esportivas em diversos espaços da cidade, no contraturno escolar, com oferta de atividades esportivas após as aulas, com a intenção de desenvolver novas habilidades nos estudantes ou aprimorar o que já é trabalhado no ambiente escolar.

Diante de todo exposto, e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente Propositura.

[1] https://ge.globo.com/pr/puro-esporte/noticia/organizacao-mundial-de-saude-alerta-80-dos-adolescentes-nao-praticam-atividade-fisica.ghtml

[3]https://www.h9j.com.br/pt/sobre-nos/blog/o-que-a-falta-de-atividades-fisicas-pode-causar-a-saude

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a criação do Programa Esporte na Escola, com objetivo de oferecer atividades esportivas no contraturno escolar.

Salvador, 26 de outubro de 2021.



JULIO SANTOS